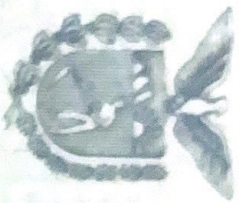


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.162.998-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Stana de Negro Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CITVA

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA



JOÃO DOS SANTOS

NOME

Sebastião Jose dos Santos

FILIAÇÃO

Sebastiana dos Santos

Congonhinhas, PR

NATURALIDADE

03. Maio. 1956

NASCIDO A

João dos

Assinatura do Portador

ASSINATURA DO PORTADOR

(INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL)

(SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA)

(GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO)

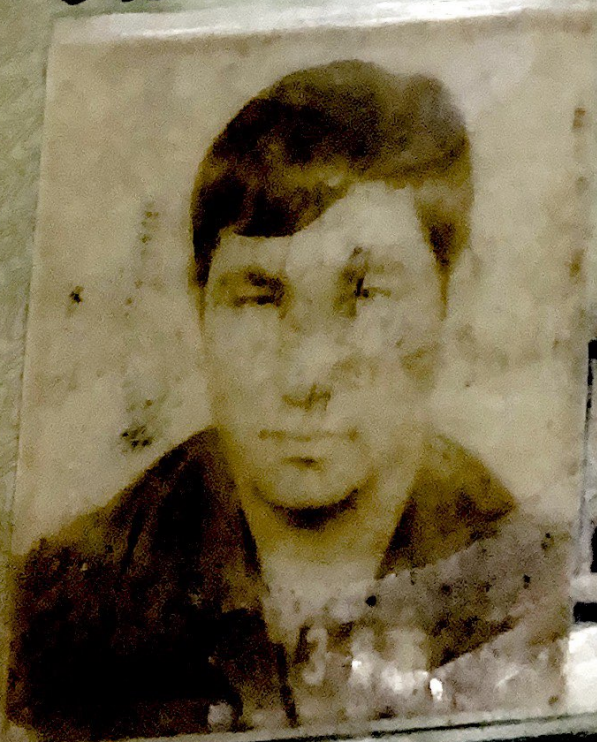
10.735.509
REGISTRO GERAL

SÃO PAULO 05. Ago. 1976

Nº 092287

saf

SÉRIE — A — 57



P. 1.
28

SSP

FRANCISCO GUIMARÃES
GUIMARÃES
GUIMARÃES

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)
(GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO)
(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)
(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE INSCRIÇÕES
DE VENCIMENTOS

2ª via.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

0110 929 738 69

NOME COMPLETO

JOÃO DOS SANTOS

NASCIMENTO

03.05.1956

ASSINATURA

2000 de

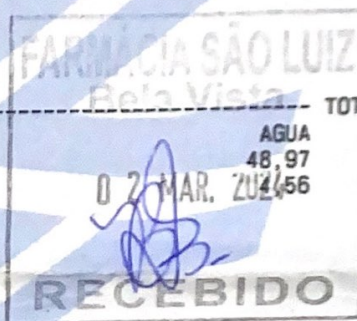
VALIDADE, SOMENTE COM A PRESENÇA DE



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1375
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64

NOME DO CLIENTE MARIA DE SOUZA SANTOS		MATRÍCULA 1679.5828								
ENDEREÇO R DR ARTUR MARTINS FRANCO Joao moraes		NÚMERO S/N	Nº LADO Nº FRENTE							
CEP 84.470-000	LOCAL CANDIDO DE ABREU	FONE/SANEPAR 08002000115								
ROTEIRO DE LEITURA 068-20-13-102-61501	HIDRÔMETRO Y22AA049712541	CAT-RES-COM-IND-UTP-POP 011 001 000 000 000 000								
HISTÓRICO DE CONSUMO/m3										
02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23
4	1	0	A	0	1	3	8	7	8	9
DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS										VALORES

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	TOTAL
RESIDENCIAL	MINIMO 5	AGUA 48,97
	EXCEDENTE 3	ESGOTO 4,56



TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741/12 - VALOR APROXIMADO R\$ 4,50						
REFERÊNCIA 01/2024	DATA LEITURA 30/01/2024	LEITURA ANTERIOR 36	VALORES			
DIAS DE CONSUMO 34		LEITURA ATUAL 44	ÁGUA 53,53			
MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES 7		CONSUMO/m3 8	ESGOTO 0,00			
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA			SERVIÇOS 0,00			
			TOTAL 53,53			
			VCTO. 13/02/2024			
Qualidade da Água Distribuída	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Coli. Termo
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10	10	10	-	10	Observação no verso
Nº Amostras Realizadas	11	11	11	19	11	11
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	11	11	11	19	11	11
Conclusão	Todas as amostras atenderam a legislagco.					

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
FACILITE SUA VIDA, CADASTRE NO DÉBITO AUTOMÁTICO.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E ANEXO
Francisco Wanderley Corrales
Rua Maria de Lourdes Nogari, 1.023-
CEP 86490-000 • Ribeirão do Pinhal-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME

João dos Santos e
Maria de Souza

Matrícula: 0859930155 1974 2 00012 176 0004897 26

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

João dos Santos, brasileiro, nascido aos três de maio de mil novecentos e cinquenta e seis, natural de São Jerônimo da Serra Estado do Paraná; filho de: Sebastião José dos Santos e Sebastiana dos Santos.

Maria de Souza, brasileira, nascida aos dez de maio de mil novecentos e cinquenta e sete, natural de Nova Fátima Estado do Paraná; filha de: José de Souza e Judith Lopes de Souza.

Data de Registro do Casamento

Vinte e dois de junho de mil novecentos e setenta e quatro

Dia	Mês	Ano
22	06	1.974

Regime de Bens do Casamento

Comunhão de Bens

Nome que cada um dos cônjuges possam utilizar

A contraente: Maria de Souza Santos.

Observações/Averbações:

Nada consta.

2ª VJ

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos

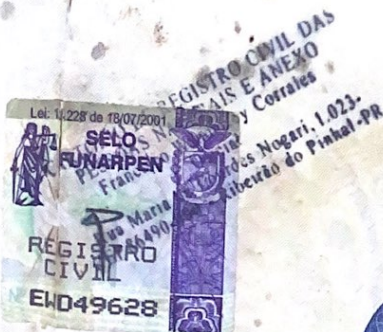
Francisco Wanderley Corrales
Oficial Registrador

Rua Maria de Lourdes Nogari, 1.023 - Centro
Ribeirão do Pinhal Estado do Paraná
Fone: (43) 3551 1667
e-mail: cred@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ribeirão do Pinhal, 12 de maio de 2014.

Francisco Wanderley Corrales
Oficial

CASA DA MONTA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E ANEXO
Francisco Wanderley Corrales
Oficial
Rua Maria de Lourdes Nogari, 1.023-
CEP 86490-000 • Ribeirão do Pinhal-PR

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

O Sr. Zilda de Azevedo Lima CUF- 187.873.159/04 e Renato S. Lacerda o
CPF- CI.RG. XXXXXX

residente(s) em Cândido de Abreu, bairro de Bela Vista n/
XXXXXX, portador(es) do CPF nº XXXXXX

denominado(s) neste contrato como VENDEDOR(ES), e
JOÃO DOS SANTOS IORT DO CI.RG. 10.735.599 Serie A 57 Nº 092287, brasileiro,

XXXXXX, residente em Rio Baía, bairro
de XXXXXX, denominado COMPRADOR, acordam o seguinte contrato de

compra e venda, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O(s) VENDEDOR(ES) declara(m) pelo presente que vendeu(ram) ao Sr. João
dos Santos o lote nº 07 de Quadra nº 56 da Planta do Jardim Wenceslau Saw-
czuk com a metragem conforme contrato em 19 de fevereiro de 1988 med. 450,0
Contendo uma casa med. mais ou menos 4X50X 5,0. coberta de eternit. contem
luz(Capel e água(sanepar). casa de madeira.

Cláusula Segunda: O preço da venda é de R\$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos
e cinquenta reais.)

cuja importância será paga da seguinte forma: Pagamento feito à vista.

Obs- O Sr. Renato se compromete a entregar o imóvel Hora adquirido livre
de qualquer impedimento e mais a assinatura da Dna Zilda que no momento
mora em Ponta Grossa. e se compromete também a se responsabilizar por sua
conta de qualquer coisa que possa acontecer no futuro quanto ao lote ora
vendido.

Portanto ele é o responsável junto a Dna Zilda de Azevedo Lima.

Cláusula Terceira: O(s) VENDEDOR(ES) desde já cede(m) e transfere(m) o(s) direito(s) sobre o referido
imóvel ora vendido, podendo o COMPRADOR tomar posse e fazer o uso que lhe convier.

Cláusula Quarta: A escritura do referido imóvel vendido será feita no dia XXXX de
de 199, correndo todas as despesas para esse fim, por conta exclusiva do COMPRADOR, somen-
te a Negativa do Funrural, será por conta do(s) VENDEDOR(ES).

Cláusula Quinta: Fica nomeado o Forum desta comarca de Cândido de Abreu
para por meio de ação competente dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes do presente contrato

Cláusula Sexta: O presente contrato vigorará mesmo que ocorra a morte dos contratantes, ficando
os herdeiros ou sucessores para resolvê-lo.

Cláusula de Arrependimento: Havendo arrependimento por qualquer das partes, obriga-se o
arrependido a devolver em dobro à parte prejudicada, a quantia de R\$

Para firma e cumprimento do presente contrato, datilografado em duas vias, assinam as partes contratantes,
com duas testemunhas presentes.

Zilda de Azevedo Lima Renato S. Lacerda Cândido de Abreu, 11 de julho de 1996

João dos Santos João dos Santos João dos Santos

João dos Santos João dos Santos João dos Santos

João dos Santos João dos Santos João dos Santos

João dos Santos João dos Santos João dos Santos

João dos Santos João dos Santos João dos Santos

João dos Santos João dos Santos João dos Santos

João dos Santos João dos Santos João dos Santos

João dos Santos João dos Santos João dos Santos

João dos Santos João dos Santos João dos Santos

João dos Santos João dos Santos João dos Santos

João dos Santos João dos Santos João dos Santos

João dos Santos João dos Santos João dos Santos

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: MARIA DE SOUZA SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 14.162.998-0 SESP/PR	CPF: 110.929.768-84
ENDEREÇO: R. DR. ARTUR MARTINS FRANCO, S/N, EM CANDIDO DE ABREU/PR	
TELEFONE: (43) 9 9911-6837	

DECLARANTE:

NOME: JOÃO DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG: 10.735.509 SESP/SP	CPF: 110.929.738-69
ENDEREÇO: R. DR. ARTUR MARTINS FRANCO, S/N, EM CANDIDO DE ABREU/PR	
TELEFONE: (43) 9 9911-6837	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Candido de Abreu – PR, 15 de abril de 2024

DECLARANTE

MARIA DE SOUZA SANTOS

Maria de Souza Santos

DECLARANTE

JOÃO DOS SANTOS

João dos Santos

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: MARIA DE SOUZA SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 14.162.998-0 SESP/PR	CPF: 110.929.768-84
ENDEREÇO: R. DR. ARTUR MARTINS FRANCO, S/N, EM CANDIDO DE ABREU/PR	
TELEFONE: (43) 9 9911-6837	

OUTORGANTE:

NOME: JOÃO DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG: 10.735.509 SESP/SP	CPF: 110.929.738-69
ENDEREÇO: R. DR. ARTUR MARTINS FRANCO, S/N, EM CANDIDO DE ABREU/PR	
TELEFONE: (43) 9 9911-6837	

OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Candido de Abreu - PR, 15 de abril de 2024

OUTORGANTE
MARIA DE SOUZA SANTOS

Maria de Souza Santos

OUTORGANTE
JOÃO DOS SANTOS

João dos Santos